



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO N°. 023/2017

Declara Ponto Facultativo os dias 06 e 08 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo os dias 06 e 08 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2017.


ELSON LUIZ GUTERVIL

PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 023/2017

Declara Ponto Facultativo os dias 06 e 08 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo os dias 06 e 08 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: F044A0CA

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO DECRETO 036 2017

Altera o Decreto nº 19/2015 sobre a composição da Comissão Municipal do Conselho do FUNDEB e nomeia novos membros

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 230/2007

DECRETA

Disposições sobre a Relação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros e segmentos:

- a) **Presidente:** Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
- b) **Vice-presidente:** Luciane Ribeiro Zimolong – CPF: 060.182.339-75

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Daniele Ferreira de Moraes – CPF: 062.132.189-39;
- b) Suplente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05;

II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

- a) Titular: Jane Silveira Gutervil – CPF: 017.000.339-64;
- b) Suplente: Suzimara Fernandes – CPF: 054.318.689-00;

III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

- a) Titular: Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76;
- b) Suplente: Rosinha Apª Cordeiro Batista – CPF: 611.789.699-91;

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

- a) Titular: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46;
- b) Suplente: Adriele Henning – CPF: 094.672.999-92.

V - 02 Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

- a) Titular: Patrícia Nolla Santana – CPF: 061.359.489-46
- b) Suplente: Luciane Maria Machado – CPF: 073.607.149-07
- c) Titular: Luciane Ribeiro Zimolong – CPF: 060.182.339-75
- d) Suplente: Zenaide Amâncio Rates – CPF: 917.634.109-78

VI - 02 Representantes dos estudantes da educação básica pública:

- a) Titular: Fernanda Paula Ferreira – CPF: 012.169.269-80
- b) Suplente: Thais Ribas da Cruz – CPF: 110.683.249-37
- c) Titular: Adriano Naumiuk – CPF: 098.216.829-28
- d) Suplente: Alessandro Souza Ferraz – CPF: 090.465.999-22

VII - Representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Solange de Oliveira Lara – CPF: 057.678.389-76
- b) Suplente: Gisele Marcondes Carneiro – CPF: 063.533.179-99

VIII - Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Flavio Balduino Soares – CPF: 097.766.269-12;
- b) Suplente: Ordilei Gomes Fernandes - CPF: 046.771.089-94.

Art. 2º O Conselho tem mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador: 2956CA82

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 037/2017

Declara Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que dia 07 de setembro de 2017 é feriado nacional;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como Ponto Facultativo, o dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), haja vista que o dia 07 é Feriado Nacional (Quinta-Feira), referente à Independência do Brasil.

Parágrafo Único - Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ.

Goioxim, 05 de setembro de 2017.